



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4980 - www.propp.ufu.br - propp@ufu.br



## PORTARIA SEI PROPP Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2018

**OS PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO E DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhes foi subdelegada pelas Portarias R nº 066 e R nº. 065, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Expedição, Registro e Entrega de Diplomas de Pós-graduação, excepcionalmente, no *status* de urgência,

**CONSIDERANDO** que o processamento da Expedição, Registro e Entrega de Diplomas da UFU é competência da Pró-Reitoria de Graduação,

**CONSIDERANDO** a complexidade da execução do fluxograma de processamento da Expedição, Registro e Entrega desses Diplomas,

**CONSIDERANDO** as limitações de recursos humanos para o processamento dos atos administrativos requeridos para tal execução,

**CONSIDERANDO** o volume das demandas de solicitações, em caráter de urgência, de emissão desses Diplomas,

**CONSIDERANDO** que, as solicitações de urgência influenciam diretamente no aumento de tempo para a emissão de diploma em fluxo normal,

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º** Estabelecer critérios para o Processo de Requerimento, em caráter de urgência, para a Expedição, Registro e Entrega de Diplomas da Pós-graduação.

**Art. 2º** Para inicializar o Processo de Requerimento da Expedição, Registro e Entrega de Diplomas, em caráter de urgência, o requerente deverá efetuar sua solicitação, no Setor de Atendimento ao Aluno, utilizando formulário próprio (ANEXO 1), comprovando uma das seguintes exigências:

1. Aprovação em concurso público cuja posse esteja condicionada à apresentação do Diploma; ou
2. Contratação para emprego cuja efetivação esteja condicionada à apresentação do Diploma; ou
3. No caso de estrangeiros, comprovar data legalmente estabelecida para retorno ao seu país de origem.

**Art. 3º** Somente serão tramitados em caráter de urgência, os requerimentos cuja realização da defesa, da dissertação ou tese, datar de no máximo 30 (trinta) dias e se estiverem previstas em uma das situações elencadas nos incisos do artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º** O requerente deverá informar no requerimento os números dos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) de:

1. Registro de ata de defesa no histórico escolar
2. Emissão de diploma

**Parágrafo único** – Os processos que tratam o *caput* não deverão apresentar pendências e devem atender aos critérios estabelecidos para execução.

**Art. 5º** O requerimento de solicitação de urgência não garante a entrega do diploma para prazos inferiores a 30 (trinta) dias úteis. A possibilidade do atendimento está condicionada à capacidade operacional dos setores envolvidos.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Pró-Reitor(a)**, em 02/05/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armindo Quillici Neto, Pró-Reitor(a)**, em 03/05/2018, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0446476** e o código CRC **EA6FF7E4**.

## ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA EXPEDIÇÃO,  
REGISTRO E ENTREGA DE DIPLOMAS**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

**REQUERENTE:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**PROGRAMA:** \_\_\_\_\_

**DATA DA DEFESA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      **DATA DA SOLICITAÇÃO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Solicito, em caráter de urgência, a expedição, o registro e a entrega do Diploma de Pós-Graduação, conforme indicado.**

**Motivo da urgência:**

1.  Aprovação/Posse em Concurso Público
2.  Contratação de Emprego
- 3  Estrangeiro com data de retorno, legalmente estabelecida, ao seu país de origem.

**Documentos comprobatórios:**

- Processo SEI do registro da ata de defesa no histórico: \_\_\_\_\_
- Processo SEI de emissão do diploma: \_\_\_\_\_
- Outros (informar): \_\_\_\_\_

**Obs.: A solicitação de urgência não garante a entrega do Diploma, para prazos inferiores a 30 dias úteis. A possibilidade do atendimento está condicionada à capacidade operacional dos Setores envolvidos.**